

a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial, cujo, suplementar na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), - à verba 8.99.4-C;

Art. 2º - Serão como recurso para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, o sal. do da real economia provindo do exercício de 1.962.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Oficínio da Prefeitura Municipal de Baur. Góias, em 31 de julho de 1.963.

As) Antônio Jacinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

As) Nelson Freitas Guimarães.
P. SECRETÁRIO (CONTADOR)

Lei nº 3-63, de 31 de julho de 1.963.

Abre crédito especial no corrente exercício, de exers, cujo, na importância de Cr\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e as outras providências.

Antônio Jacinto da Silva, Prefeito Municipal de Baur. Góias.

J. S. Ribeiro

F. R. Mendonça

usando das atribuições que
 lhe são conferidas em lei e
 "ad-referendum" da Câmara
 Municipal, decreta e sancio-
 na a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial na importância de cinquenta e oito mil e seiscentos cruzados (R\$ 58.600,00) para atender ao pagamento dos seguintes recibos: -

Sebastião Beijo de Andrade, referente à com-
 pra de 6.000 tijolos para construção do
 G.E. Soledade... 30.000,00

Cisterna para G.E. Soledade... 18.000,00

Elio Rosa dos Santos, referente à extração de
 6 caminhões de pedras para o canteiro de obras
 e tijolos para G.E. Soledade... 10.000,00

Soma... R\$ 58.600,00

Art. 2º: Para fazer face as despesas decorrentes do
 artigo anterior, servirá como recurso o sal-
 do da verba econômica provinda do exer-
 cício anterior;

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposi-
 ções em contrário.

Flaminto da Prefeitura Municipal de
 Caxu, Goiás, em 31 de Julho de 1963.

a. as! Antônio Jacinto da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

as! Wlady Freitas Guimarães
 P. SECRETÁRIO CONTADOR